



## LÍNGUA ESTRANGEIRA NO NOVO CURRÍCULO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

O Colegiado da Faculdade de Odontologia elegeu para os(as) acadêmicos(as) já inseridos(as) no novo currículo a Língua Inglesa como oficial no seu Curso. O Colegiado teve sua decisão baseada na necessidade de que o futuro cirurgião-dentista deve demonstrar avançados conhecimentos da Língua Inglesa durante o Curso e na sua prática profissional, uma vez graduado.

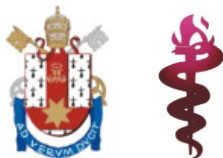
### NORMA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Os(As) acadêmicos(as) devem comprovar proficiência na Língua Inglesa através das seguintes possibilidades:

Art. 1º. Apresentação até o final do sexto semestre de um dos seguintes certificados:

- FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language (mínimo de 21 pontos em Reading);
- IELTS – British Council (mínimo 6 – Overall Band).

Art. 2º. Realização do exame de proficiência em Língua Inglesa, aplicado pela Faculdade de Letras, com ênfase em leitura e tradução de textos da área da saúde entre o I e VI semestres. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Este exame será oferecido sempre no primeiro sábado dos meses de junho e novembro, no Campus Central da PUC, em local e horário divulgados em tempo hábil. Os(As) candidatos(as) terão sempre duas horas para realizar o exame. É facultada a consulta a dicionários e/ou gramáticas. Os(As) candidatos(as) deverão realizar matrícula na Disciplina de Exame de Proficiência em Língua Inglesa – codicred 1255W-01, a partir do segundo semestre.



Art. 3º. Os(As) alunos(as) que não forem aprovados no exame de proficiência em Língua Inglesa deverão cursar e ser aprovados na Disciplina de Língua Inglesa IV ou superior, oferecida pela Faculdade de Letras, até o VIII semestre. A fim de determinar o nível em que devem iniciar seus estudos, os(as) acadêmicos(as) devem realizar o teste de nivelamento oferecido pela Faculdade de Letras.

Art. 4º. A admissão do(a) acadêmico(a) à matrícula nas disciplinas do nível IX e às seguintes da seriação do Curso de Odontologia fica condicionada ao que estabelece um dos três primeiros artigos desta Norma.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Norma serão examinados pela Direção da Faculdade de Letras, ouvida a Direção da Faculdade de Odontologia e resolvidos pelo Colegiado da primeira.

Art. 6º. Esta Norma entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2010.

Prof. Marcos Túlio Mazzini Carvalho  
Diretor da Faculdade de Odontologia

Profa. Maria Eunice Moreira  
Diretora da Faculdade de Letras